



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO - CPMI FAKE NEWS

**REQUERIMENTO
(Da Dep. Natália Bonavides)**

Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal da empresa MAUT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 23.935.538/0001-93.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1951 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a quebra do sigilo bancário e fiscal das empresas MAUT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 23.935.538/0001-93, no período compreendido entre 01/01/2018 e 31/12/2019.

JUSTIFICATIVA

Prevê o § 3º do art. 58 da Constituição Federal que as comissões parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal para apuração de fato determinado e por prazo certo.

A presente CPMI foi criada pelo Requerimento nº 11/2019 – Congresso Nacional para investigar, no prazo de 180 dias, “os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.”





CONGRESSO NACIONAL

O Supremo Tribunal Federal, sedimentou entendimento no sentido de que a quebra fundamentada do sigilo está incluída na esfera de competência investigatória das comissões parlamentares de inquérito. Vejamos:

“A quebra do sigilo (...) de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, com apoio em base empírica idônea, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária. (Precedente: MS 23.452-RJ, Rel. Min. Celso de Melo e MS 23.652-3 DF. Rel. Min. Celso de Mello. DJE 16.02.2001)”

A empresa AM4 Brasil Inteligência Digital LTDA foi contratada oficialmente pela campanha de Jair Bolsonaro. Na prestação de contas de Bolsonaro ao Tribunal Superior Eleitoral, a empresa teria sido a maior prestadora de serviços da campanha, somando R\$ 650 mil, dos quais R\$ 535 mil adicionais no segundo turno, por conta do aumento de tempo de rádio e TV.

Matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo em 18/10/2018, intitulada “Empresários bancam campanha contra o PT pelo WhatsApp”, da lavra da jornalista Patrícia Campos Mello informa que:

“Empresas estão comprando pacotes de disparos em massa de mensagens contra o PT no WhatsApp e preparam uma grande operação na semana anterior ao segundo turno.

A prática é ilegal, pois se trata de doação de campanha por empresas, vedada pela legislação eleitoral, e não declarada.

A Folha apurou que cada contrato chega a R\$ 12 milhões e, entre as empresas compradoras, está a Havan. Os contratos são para disparos de centenas de milhões de mensagens.

As empresas apoiando o candidato Jair Bolsonaro (PSL) compram um serviço chamado "disparo em massa", usando a base de usuários do próprio candidato ou bases vendidas por agências de estratégia digital. Isso também é ilegal, pois a legislação eleitoral proíbe compra de base de terceiros, só permitindo o uso das listas de apoiadores do próprio candidato (números cedidos de forma voluntária).

Quando usam bases de terceiros, essas agências oferecem segmentação por região geográfica e, às vezes, por renda. Enviam ao cliente relatórios de entrega contendo data, hora e conteúdo disparado.

Entre as agências prestando esse tipo de serviços estão a Quickmobile, a Yacows, Croc Services e SMS Market.



CONGRESSO NACIONAL

Os preços variam de R\$ 0,08 a R\$ 0,12 por disparo de mensagem para a base própria do candidato e de R\$ 0,30 a R\$ 0,40 quando a base é fornecida pela agência.

As bases de usuários muitas vezes são fornecidas ilegalmente por empresas de cobrança ou por funcionários de empresas telefônicas.

(...)”

A imprensa brasileira, em diversas outras matérias, denunciou a prática de disparo em massa na campanha de 2018 para fins contrários à legislação eleitoral ou por empresas contratadas de forma ilegal, inclusive com conteúdo de *fake news*.

Conforme demonstra matéria da Folha de São Paulo publicada no dia 26/10/2019, de autoria dos jornalistas Aiuri Rebello, Flávio Costa e Leandro Prazeres, intitulada “PT usou sistema de WhatsApp; campanha de Bolsonaro apagou registro de envio”, afirma que a AM4 contratou a empresa Yacows para disparos em massa de mensagens, por meio do serviço de mensagens Bulk Services, oferecido pela Yacows. Os dados do sistema Bulk Services relativos à campanha de Bolsonaro foram deletados horas após a publicação da matéria. A empresa AM4 informou à imprensa que contratou o sistema Bulk Services por meio da funcionária à época Taíse de Almeida Feijó. Taíse, que deixou a empresa e janeiro de 2019, foi nomeada em 14/01/2019 como assessora do Gabinete do Ministro da Secretaria Geral da Presidência da República. Em 01/11/2019, logo após ter sido convocada para depor na CPMI, Taíse foi exonerada do cargo.

Em outra reportagem, de 2 de dezembro de 2018, o jornal Folha de São Paulo publicou a matéria intitulada “Fraude com CPF viabilizou disparo de mensagens de WhatsApp na eleição”, de autoria dos jornalistas Artur Rodrigues e Patrícia Campos Mello, que diz:

“Relato e documentos apresentados à Justiça do Trabalho e obtidos pela Folha detalham o submundo do envio de mensagens em massa pelo WhatsApp que se instalou no Brasil durante as eleições deste ano.

Uma rede de empresas recorreu ao uso fraudulento de nome e CPF de idosos para registrar chips de celular e garantir o disparo de lotes de mensagens em benefício de políticos.

Entre as agências envolvidas no esquema está a Yacows. Especializada em marketing digital, ela prestou serviços a vários políticos e foi subcontratada pela AM4, produtora que trabalhou para a campanha do presidente eleito, Jair Bolsonaro (PSL).

A Folha falou diversas vezes com o autor da ação, Hans River do Rio Nascimento, ex-funcionário de uma dessas empresas. Nas primeiras conversas, ocorridas a partir de 19 de novembro e sempre gravadas,





CONGRESSO NACIONAL

ele disse que não sabia quais campanhas se valeram da fraude, mas reafirmou o conteúdo dos autos e respondeu a perguntas feitas pela reportagem.

No dia 25, ele mudou de ideia após fazer acordo com a antiga empregadora, registrado no processo. "Pensei melhor, estou pedindo pra você retirar tudo que falei até agora, não contem mais comigo", disse, em mensagem de texto. Três dias antes, a Folha havia procurado a Yacows para solicitar esclarecimentos.

As conversas gravadas e a ação que Nascimento move acrescentam detalhes ao esquema revelado pela Folha em outubro, quando reportagem mostrou que empresários pagaram para impulsionar mensagens anti-PT na disputa eleitoral.

Após a publicação da reportagem, o WhatsApp bloqueou as contas ligadas às quatro agências de mídia citadas pela Folha por fazerem disparos em massa: Quickmobile, Croc Services, SMS Market e Yacows.

Nascimento descreve a atuação de três agências coligadas: Yacows, Deep Marketing e Kiplix, que funcionam no mesmo endereço em Santana (zona norte de São Paulo) e pertencem aos irmãos Lindolfo Alves Neto e Flávia Alves. Nascimento esteve empregado pela Kiplix de 9 de agosto a 29 de setembro com salário de R\$ 1.500.

Segundo seu relato, as empresas cadastraram celulares com nomes, CPFs e datas de nascimento de pessoas que ignoravam o uso de seus dados. Ele enviou à reportagem uma relação de 10 mil nomes de pessoas nascidas de 1932 a 1953 (de 65 a 86 anos) que, afirma, era distribuída pela Yacows aos operadores de disparos de mensagens.

Nascimento afirma que os dados utilizados sem autorização eram parte importante do esquema.

A lei exige o cadastro de CPFs existentes para liberar o uso de um chip. Como o WhatsApp trava números que enviam grande volume de mensagens para barrar spam, as agências precisavam de chips suficientes para substituir os que fossem bloqueados e manter a operação.

(...)"

Após a avalanche de reportagens de diversos jornais brasileiros denunciando a prática de disparo em massa na campanha eleitoral de 2018 de forma irregular, a então Procuradora Geral da República Raquel Dodge determinou a abertura de inquérito policial para apurar o caso, por meio do Ofício 934/2018/Gab/PGR, em que diz:





CONGRESSO NACIONAL

“São de conhecimento público e bastante divulgadas recentemente pela imprensa, informações no sentido de que empresas com uso de tecnologia da informação estariam a prestar serviços para emitir mensagens ou comentários, de forma estruturada, organizada e com grande amplitude em mídias sociais, que atingem ambos os candidatos ao pleito eleitoral para Presidente da República.

Esta situação exige que se apure quem presta serviços com uso especializado e estruturado de logística empresarial para a divulgação, em massa, de informações falsas sob ótica criminal, diante do tipo penal do artigo 57 – H § 2º da Lei 9.504/97, com redação dada pela Lei 12.891/2013, sem prejuízo de outros crimes associados.

Este quadro de possível interferência, por meios tecnológicos, na formação da opinião de eleitores sobre os candidatos, com base em possíveis falsas informações ou mensagens ofensivas à honra e à imagem dos dois candidatos, afronta a integridade do processo eleitoral e é uma nova realidade mundial, que exige investigação com a utilização de um corpo pericial altamente gabaritado e equipamentos adequados, para se identificar a autoria e materializar a ocorrência desse novo formato de crime, recentemente introduzido na legislação brasileira, de alta potencialidade lesiva.

Neste sentido, destaco, dentre outras, matérias divulgadas na BBC Brasil, em 08.12.2017, no jornal Folha de São Paulo, de 18.10.2018, e no jornal O Globo, de 19.10.2018, que noticiam a atuação de empresas para o “disparo em massa” de informações que, em tese, podem caracterizar ofensas aos dois candidatos, partidos políticos ou coligações e, também, com conteúdos inverídicos.”

À vista do pedido da PGR, a Polícia Federal abriu IPL 1308/2018 - Sigiloso para apurar a conduta de diversas empresas citadas nas reportagens e nas apurações da própria da PF.

Por se tratar de um inquérito sigiloso, as informações nele constantes não podem ser tornadas públicas. Pode-se dizer apenas que entre as empresas investigadas estão:

1. Croc Services Solucoes de Informatica LTDA, CNPJ nº 11.623.632/0001-28:

2. Dot Group Participacoes S/A, CNPJ nº 18.376.981/0001-31

3. Quick Mobile Desenvolvimento e Servicos LTDA, CNPJ nº 17.697.845/0001-80 CROC Service



CD/20604.56557-13



CONGRESSO NACIONAL

4. Raposo Fernandes Marketing Digital, CNPJ nº 20.010.215/0001-09
5. SMS Market Soluções Inteligentes LTDA., CNPJ nº 14.948.864/0001-44.
6. Yacows Desenvolvimento De Software Ltda, CNPJ nº 13.394.053/0001-86, contratada pela AM4 Brasil Inteligência Digital LTDA, CNPJ nº 19.868.290/0001-18.

Além das empresas que envolvidas no disparo em massa, o IPL 1308/2018 investiga as empresas proprietárias das plataformas (Google, Youtube, Facebook, Whatsapp, Instagram e Twitter). Investiga também os empresários que teriam pagos pelos serviços de disparo em massa mediante caixa 2, entre os quais, o Luciano Hang.

Outro documento sigiloso recebido por esta CPMI é a Reclamação Trabalhista RTSum Nº 1001295-45.2018.5.02.0066, em trâmite perante Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Em 11 de outubro de 2018, o senhor Hans River Nascimento ingressou com essa Ação Trabalhista contra a antiga empregadora Kiplix Comunicação Digital Ltda, por conta de reclamações que incluíam a demissão sem justa causa, excesso de trabalho sem pagamento horas extras e a falta de pagamento das verbas rescisórias e indenizatórias.

No entanto, a Ação em foco não se trata apenas de mais uma reclamação trabalhista como milhares de outros que tramitam na Justiça do Trabalho – se refere ao registro da relação de trabalho entre um ex-funcionário demitido e uma empresa suspeita do envio ilegal de mensagens falsas automatizadas pelo “WhatsApp” e pelo uso fraudulento de nomes e CPFs de milhares de pessoas, sem o devido conhecimento ou consentimento. Os documentos sigilosos juntados pelo Reclamante fazem prova cabal de que a empresa atuava com disparos em massa.

Na verdade, o senhor Hans Nascimento denunciou a atuação de três empresas coligadas: a YACOWS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 13.394.053/0001-86; a KIPLIX COMUNICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 17.801.339/0001-90; e a DEEP MARKETING LTDA, CNPJ 29.425.475/0001-01. As empresas têm os mesmos sócios e a Yacows e Deep funcionam no mesmo espaço físico, localizado na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Conj 101B, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.563-060.

O curioso neste processo é que após o ajuizamento da ação, a empresa fez um acordo bem generoso com o Reclamante e solicitou a decretação de sigilo dos autos exatamente por ele havia junta provas inequívocas a ação das empresas em disparos em massa.

Tanto a Yacows, Deep Marketing e Kiplix, segundo relato do Reclamante, cadastraram celulares com nomes, CPFs e datas de nascimento de pessoas que ignoravam o uso de seus dados. Ele denunciou à imprensa uma relação de 10 mil nomes que, afirma, era distribuída às empresas citadas, que operavam disparos de mensagens. Ainda segundo o denunciante, a linha de produção de mensagens





CONGRESSO NACIONAL

funcionou ininterruptamente na campanha eleitoral de 2018. A solicitação da quebra de sigilo dessa empresa pode nos auxiliar a descobrir como operou esse esquema de cadastro de chips de forma fraudulenta.

Importante dizer que a quebra do sigilo bancário e fiscal da empresa em epígrafe é fundamental para investigação identificar o “caminho do dinheiro”. A quebra de sigilo da empresa MAUT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ganha ainda maior necessidade se levamos em consideração as contradições presentes nos depoimentos e funcionários e proprietários de empresas de disparo em massa.

Uma dessas contradições se tornaram públicas na oitiva do ex-funcionário da empresa KIPLIX, o Sr. Hans River Nascimento, ocorrida nessa comissão no dia 12 de fevereiro de 2020. Segundo depoimento do ex-funcionário, a empresa AM4 chegou a intermediar o acordo trabalhista firmado entre ele e a empresa de disparo em massa na qual trabalhava o qual previa a solicitação do sigilo da reclamação trabalhista, conforme notas taquigráficas:

(...)

O SR. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO (Para depor.) – Então, eu fui contratado pela Yacows. Quando houve o processo trabalhista, o advogado que estava representando o processo trabalhista na época falou assim: Olha, chegou o momento em que a gente vai por fora e tal. E a empresa Malte Serviços está te convocando para fazer uma tratativa". Eu falei...

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – Empresa o quê?

O SR. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO (Para depor.) – Malte Serviços.

Eu pensei: "Mas eu não fui contratado pela Malte Serviços, eu fui contratado pela Yacows". Quando a gente sentou na frente do juiz para conversar e acertar o que tinha que acertar, havia três ou quatro advogados sentados. Um era de uma empresa cujo nome eu não vou lembrar agora.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO (Para depor.) – Não, não era.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – Deep Marketing?

O SR. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO (Para depor.) – AM4... Da Yacows não tinha ninguém, mas era tudo o mesmo grupo, pelo jeito. Depois eu fui saber que era o mesmo grupo, mas não tinha ninguém dizendo assim: "Eu sou da Yacows e vim representar a Yacows". Era a Malte Serviços, essa AM4 e uma outra, mas eu mesmo não tive nenhum vínculo com eles.

(...)



CONGRESSO NACIONAL

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (PT - SE. Para interpelar.) – Em que circunstância o senhor foi apresentado à advogada da empresa AM4? Em que circunstâncias?

O SR. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO (Para depor.) – A circunstância de quando houve o processo trabalhista e quando houve a situação do acordo. E, nessas circunstâncias, a gente teve a situação de "ah, eu sou a fulana de tal, de tal empresa"; "eu sou a fulana de tal, de tal empresa".

(...)

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Entendi.

A AM4, por sinal, foi a que o senhor mencionou que tinha uma representante jurídica, uma advogada, enfim, na reunião em que vocês conversaram sobre o acordo?

O SR. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO (Para depor.) – É.

O mesmo fato foi confirmado na oitiva do Sr. Lindolfo Alves, como se pode verificar na transcrição da reunião da CPMI do dia 19 de fevereiro de 2020:

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Pela Liderança.) – O Sr. Lindolfo, logo no começo da apresentação, quando perguntado por que se solicitou o sigilo para o depoimento do Sr. Hans River, disse que ele havia levado informações de como a empresa operava, ou melhor, que ele "achava" que a empresa operava. O senhor disse isso?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Pela Liderança.) – Então, eu acredito nisso. O senhor estava preocupado em preservar o *modus operandi* da empresa. Agora, o que eu não consigo entender – talvez o senhor pudesse me explicar – é por que a AM4, que era a agência que fazia a campanha de Jair Bolsonaro; por que ela esteve presente na audiência com o Sr. Hans River na Justiça do Trabalho.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Certo. Olha, eu acredito que tudo o que saiu na imprensa, Excelência, eles tenham ficado interessados em saber qual era o conteúdo daquele acordo trabalhista.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Pela Liderança.) – Mas ele não era o funcionário da AM4!

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Pois é.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Pela Liderança.) – Mas o senhor então... O senhor não confirma... O senhor confirma que a AM4 esteve presente na audiência?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Na verdade, o que nós podemos ver, pelos autos – não é, doutor? –, eles compareceram.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Pela Liderança.) – Mesmo sendo a agência da campanha de Jair Bolsonaro, eles foram na rescisão de um trabalhador de três... Três reclamações trabalhistas, só, teve a sua



CD/20604.56557-13



CONGRESSO NACIONAL

empresa, segundo o senhor informou, e justamente nessa a AM4 resolveu comparecer?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Perfeito.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Pela Liderança.) – Bom, eu queria encerrar então, Presidente, dizendo que estou aqui muito preocupado, porque, enquanto nós estamos aqui debatendo com o Congresso...

Ocorre que representantes da AM4 e representantes do conglomerado de empresas de disparo em massa da qual a MAUT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA faz parte afirmam não ter tido qualquer relação entre si, além do próprio ex-funcionário ter relatado não ter visto na empresa em que trabalhava nenhum disparo de material de campanha do candidato para o qual a AM4 prestava serviços. Não restam dúvidas que estamos diante de uma contradição presentes nesses depoimentos. Diante desses indícios de que há atores interessados em esconder um fato como esse, essa comissão não tem outra escolha que não seja solicitar a quebra de sigilo da referida empresa para que seja esclarecida essa contradição.

Se ainda levarmos em consideração os fortes indícios de que os serviços de disparo em massa nas eleições de 2018 foram prestados e contratados de forma irregular, seja por violar a previsão legal sobre a origem da base de dados, seja por contratação de serviços por terceiros sem qualquer relação formal com candidaturas de 2018, o que pode representar crime eleitoral por violação sobre as regras de prestação de contas e de doação, ou seja, por realização de disparo de material com conteúdo que viola a previsão legal sobre propaganda eleitoral, a necessidade da quebra de sigilo resta ainda mais evidente.

Os indícios de irregularidades também foram reforçados na oitiva do proprietário de algumas das empresas do conglomerado do qual a MAUT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA faz parte. Isso porque, na reunião da CPMI do dia 19 de fevereiro de 2020, o Sr. Lindolfo Alves reconheceu uma das imagens apresentadas pelo Sr. Hans River à comissão que revela o disparo de mensagens falsas durante o pleito de 2018 por alguns dos celulares usados no disparo em massa de mensagens por suas empresas, de acordo com notas taquigráficas da reunião:

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN) – Pode passar para a segunda metade mais ou menos.

Pronto.

Presidente, vou iniciar.

O SR. PRESIDENTE (Angelo Coronel. PSD - BA) – Pois não, Deputada.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Queria perguntar ao depoente se ele reconhece essas imagens desses eslaides como imagens do ambiente de trabalho de uma das suas empresas.





CONGRESSO NACIONAL

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – São imagens de celulares. Sim, são imagens da empresa. Sim.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Certo. Obrigada.

Há uma mensagem que consta em uma dessas imagens, Presidente, que é uma mensagem que é idêntica... O início dessa mensagem é idêntico àquele de uma mensagem que contém uma notícia falsa que a campanha do Bolsonaro disparou contra o candidato Haddad na época da campanha.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) – Sr. Presidente...

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Então, que o seu sistema foi utilizado pela campanha para disseminar notícias falsas...

(...)

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Obrigada, Presidente.

Continuando: uma das mensagens que aparece em uma das imagens... O início dela é idêntico a uma das mensagens que foi disseminada pela campanha de Bolsonaro contra o candidato Haddad. Então, que o sistema do depoente foi utilizado pela campanha de Bolsonaro para disseminar *fake news*, isso já está posto, não é? Está posto, inclusive, nas imagens que foram aqui mostradas. Mas eu queria voltar a perguntar: quem contratou o disparo dessas mensagens, Sr. Lindolfo?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Desconheço o conteúdo dessas mensagens. Agora, quem contratou em que sentido, fora a lista que nós enviamos, Excelência?

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Quem contratou o envio de mensagens como a que estava na imagem, que contém *fake news* contra o candidato Haddad?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para expor.) – Desconheço a conteúdo dessa mensagem.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – O senhor, agora há pouco, afirmou que sua empresa não divulgava notícia falsa, mas agora está dizendo que, na verdade, desconhece o conteúdo das mensagens que foram enviadas. Como é possível o senhor afirmar que sua empresa não foi utilizada para divulgar notícias falsas?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Eu desconheço...

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Ou o senhor conhece o conteúdo das mensagens ou desconhece.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Eu desconheço o conteúdo mostrado aqui no telão.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Gostaria de rever?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim.





CONGRESSO NACIONAL

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Pode colocar de novo.

Que houve o disparo de conteúdo vedado pela legislação eleitoral, parece-nos não haver muitas dúvidas diante do fato narrado acima. Nesse momento é imprescindível descobrir quem foi responsável por contratar o serviço de disparo desse tipo de mensagem.

Um ponto ainda relevante para atuação dessa CPMI especificamente nesse fato é que ficou claro com a oitiva do Sr. Lindolfo Alves que as empresas do conglomerado de empresas mencionado trabalham de forma conjunta, havendo, entre elas, uma confusão de clientes, funcionários e até mesmo serviços prestados por cada uma delas. Isso significa dizer que, para entender quem contratou serviços de disparo em massa de forma ilegal durante o pleito de 2018, não temos como solicitar informações de apenas uma dessas empresas, mas de todas elas. Isso ficou evidente nos trechos das notas taquigráficas transcritos abaixo:

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – Eu sei que interessa a muita gente fazer a confusão, mas nós temos uma investigação, e uma investigação que tem uma linha. V. Exa. contribuiu muito. Eu anotei tudo o que foi respondido, como anoto da oposição, do Governo, seja de quem for. Agora, dentro dessa linha de investigação, a primeira afirmação, que eu queria deixar clara, é que a empresa não está sendo investigada pelo seu tipo de negócio. Os disparos, como um negócio, no Brasil, não são proibidos. Nem na última eleição era proibido. Naquela eleição de 2018 – já que nós estamos voltando a essa discussão –, o disparo coletivo era absolutamente permitido, desde que constasse na prestação de contas de cada candidato. O que se discutiria era se o conteúdo desses disparos se caracterizaria como propaganda eleitoral de cada candidato ou como uma propaganda contra outro candidato, com mentiras, com difamação, etc. Esse é o primeiro aspecto.

O segundo aspecto é que, além disso, a lei determinava que os disparos pudessem ser feitos por cada candidato com um cadastro fornecido por esse candidato, que seria em tese um cadastro partidário. A Deputada Caroline de Toni poderia, utilizando-se dessa empresa ou de qualquer outra, fazer disparos coletivos fornecendo um cadastro vindo de sua campanha, de seus eleitores, do que foi cadastrado no seu partido, dos filiados de seu partido. Nada disso é contra a lei, desde que ela, na prestação de contas dela, estivesse usando, determinando ou prestando contas desse valor que foi usado para esse serviço e para essa empresa.

No entanto, aqui, o senhor deixou algumas perguntas sem resposta... Eu não diria sem respostas, mas com respostas que intrigam o conjunto dos Srs. Deputados, porque aqui já foi afirmado: ninguém entende como é possível fazer os disparos sem CPF do *chip*, sem a existência inicial de um CPF.





CONGRESSO NACIONAL

Eu também queria lhe perguntar, a respeito da sua empresa, em outra direção. O senhor disse que se tratava – apresentou ali – de um grupo de empresas: a Yakows, a Kiplix, a Deep Marketing e a Maut, e afirmou que se tratava de empresas do grupo. Só que, do ponto de vista contratual, essas empresas têm CNPJs diferentes uns dos outros. Uma empresa, que é a Yakows, tem como sócios – eu queria que V. Exa. confirmasse – Flávia Alves e Lindolfo Antônio Alves Neto. O senhor confirma?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Confirmo.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – A empresa Deep Marketing tem um determinado CNPJ: 13.394.053/0001-86. Já a empresa Deep Marketing Ltda. tem também, nesse quadro de sócios, o senhor e a sua irmã, Flávia Alves, certo?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – Já na Kiplix o senhor é sócio de uma outra pessoa, o André Martins Simões.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Desculpe, é a Deep Marketing.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – A Deep Marketing?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Isso.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – André Martins Simões?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Confirmo.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – Certo.

Já na Kiplix, que é a quatro, o senhor novamente tem como sócia a Flávia?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – E, além disso, o senhor tem também uma outra empresa que foi citada aqui, a Maut, cujos sócios são... O senhor podia dizer o nome dos sócios?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Maria de Lourdes Alves e Flamarion Alves.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – Que são seus pais? Ou é sua mãe e seu irmão?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Minha mãe e meu irmão.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – Pois é, mas todas elas têm CNPJs diferentes?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Como Relatora.) – Constituindo-se diferentemente do que um grupo econômico se constitui.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – No meu entendimento, Excelência, um grupo econômico é uma empresa





CONGRESSO NACIONAL

que faz negócio entre si. É esse o meu entendimento e baseada nisso foi a minha resposta.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Angelo Coronel. PSD - BA) – As empresas Yacows, Kiplix e Maut são todas do mesmo grupo?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim, elas são do mesmo grupo econômico.

O SR. PRESIDENTE (Angelo Coronel. PSD - BA) – Os sócios são os mesmos?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Os sócios da Kiplix e da Yacows, sim.

O SR. PRESIDENTE (Angelo Coronel. PSD - BA) – Há alguma hierarquia entre elas?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – São prestadores de serviços entre diversos ramos e também com posicionamentos no mercado completamente diferentes.

(...)

A SRA. CAROLINE DE TONI (PSL - SC. Para interpelar.) – Mas qual o CNPJ de suas empresas que foram contratadas? Qual empresa prestou o serviço?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Nós temos a nota fiscal.

A SRA. CAROLINE DE TONI (PSL - SC. Para interpelar.) – A Yacows?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Eu não me recordo. Uma das empresas...

A SRA. CAROLINE DE TONI (PSL - SC. Para interpelar.) – Não, o senhor falou que era um disparo. Eu gostaria de saber qual empresa foi contratada do senhor.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Preciso checar. Foi a Yacows ou foi a Kiplix ou foi a Maut, uma das três.

A SRA. CAROLINE DE TONI (PSL - SC. Para interpelar.) – Mas como o senhor tem conhecimento, então, se o senhor desconhece quem contratou e quem foi contratado?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Não, não. Quem contratou foi a AM4, uma dessas três empresas que são minhas.

Restou ainda evidenciado que a empresa MAUT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA também integra esse conglomerado de empresas que realiza disparo em massa e que prestou serviços nas eleições de 2018. Isso fica ainda mais ressaltado pelo fato de essa empresa ter realizado o acordo trabalhista com o Sr. Hans River, razão pela qual também é necessária a quebra de sigilo dessa empresa.





CONGRESSO NACIONAL

De fato, as investigações preliminares desta CPMI indicam que, desde 2018, foi constituído uma “milícia digital” composta por empresas, robôs e atuação orgânica visando difundir desinformação (fake news) e atacar a honra e a dignidade de pessoas. Essa milícia é estimulada por uma organização criminosa, no sentido jurídico da palavra, composta por diversos núcleos:

a) Núcleo Político: formado principalmente altos funcionários e autoridades públicas, que decidem quem atacar, quando atacar e o que atacar. Toda vez que uma autoridade do governo federal ou um parlamentar, ou um presidente de uma das casas do Congresso Nacional, ou mesmo um Ministro de uma Suprema Corte, fala algo ou toma uma decisão que contraria o interesse de plantão, o Núcleo Política determina o linchamento público dessas autoridades.

b) Núcleo Operacional: composta por assessores de segundo escalão que escrevem os textos, mensagens e tuítes, fazem os cards e produzem os vídeos. Há fortes indícios de que o chamado Gabinete do Ódio lidera o Núcleo Operacional.

c) Núcleo Distribuidor: composta por empresas e pessoas que comandam um exército de cerca de 2 milhões de robôs que atuam nas redes sociais e por integrantes de sites e blogs, bem como por empresas pagas para realizar disparos em massa.

d) Núcleo Econômico: composto por empresários/empresas que, via agência ou terceiros, financiaria a distribuição dos conteúdos de fake News ou conteúdo ofensivo visando destruir reputações.

O esquema criminoso é, portanto, organizado. Tem uma cadeia de comando, próprio de organização criminosa. Em questão de minutos, essa organização criminosa consegue irrigar as redes sociais com fake News e mensagens que promovem linchamentos públicos. A revista digital Crusoé, de 11 de outubro de 2019, revelou uma parte deste esquema.

Tirar essa organização criminosa das sombras talvez seja um dos principais desafios desta CPMI. Não se está falando do que ocorreu na eleição de 2018 apenas, mas do presente e do futuro. Estamos falando do que regularmente contra o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, os Ministros do STF, com o Presidente e a Relatora desta CPMI e contra todos os parlamentares.

A empresa que se busca a presente quebra de sigilo é apontada como uma das empresas líderes do processo de disparo em massa em 2018, ao arrepio da legislação eleitoral. Identificar o “caminho do dinheiro” é, portanto, fundamental para a presente investigação.

Por isso, peço aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.





CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2020.

Deputada Natália Bonavides
PT/RN



CD/20604.56557-13